

LEI Nº.1105/2010

EMENTA: Denomina de Iraci Pinto de Barros a Creche Municipal, localizada na Praça Umbelino Cavalcante, s/n, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

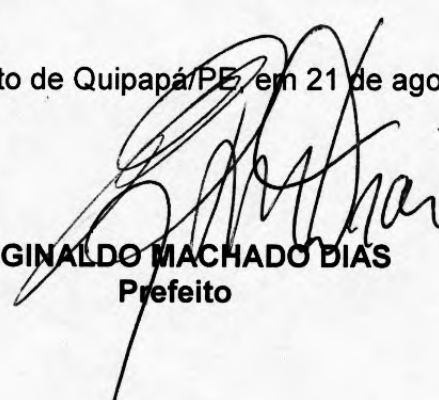
Art. 1º - Fica denominada de Creche Iraci Pinto de Barros.

I – A Creche Municipal localizada na Praça Iraci Pinto de Barros, antiga Creche conhecida por Guiomar Urquiza Cavalcante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quipapá/PE, em 21 de agosto de 2010.



REGINALDO MACHADO DIAS
Prefeito

